



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

Agora no Rumo Certo

Lei nº. 1.156, de 29 de dezembro de 2015.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTAMENTO DO PPA – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ORIENTE PARA O PERÍODO: 2016-2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São João do Oriente, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes Legais aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual (PPA) para o período: 2016-2017 fica reajustado conforme os anexos desta Lei.

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oriente, 29 de dezembro de 2015.

Joaquim Coelho da Silva
Prefeito Municipal